



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 | E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de novembro, 809 | Celular (46) 9 3300 3317 | CEP 85565-192 | Sulina - Paraná

INDICAÇÃO Nº 015/2026

SÚMULA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a criação da Feira Municipal do Produtor Rural e do Artesanato de Sulina, a ser realizada inicialmente uma vez por mês, aos sábados pela manhã, no Barracão da Feira anexo ao Centro de Eventos Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná,

O Vereador CLEITON CHIOCHETA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sulina, Gilberto Rossi, que o Poder Executivo Municipal estude a viabilidade e adote as providências necessárias para a criação e implantação da Feira Municipal do Produtor Rural e do Artesanato de Sulina, destinada prioritariamente aos produtores rurais, agricultores familiares, artesãos, agroindústrias familiares e pequenos empreendedores do Município.

Sugere-se que, inicialmente, a Feira seja realizada uma vez por mês, aos sábados, no período da manhã, no Barracão da Feira anexo ao Centro de Eventos Municipal, aproveitando-se a estrutura pública já existente e proporcionando aos expositores e à população um local adequado, organizado, de fácil acesso e amplamente conhecido pela comunidade.

Propõe-se, ainda, que a periodicidade da Feira possa ser ampliada gradativamente, inclusive para realização quinzenal ou semanal, conforme a adesão dos produtores e artesãos, a participação da população e a demanda verificada durante o período inicial de funcionamento.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir a criação de um espaço permanente de valorização, divulgação e comercialização da produção local, especialmente da agricultura familiar, da produção rural, das agroindústrias artesanais e do artesanato desenvolvido no Município de Sulina.

A implantação da Feira Municipal do Produtor Rural e do Artesanato de Sulina poderá representar importante instrumento de fortalecimento da economia local, criando novas oportunidades para que produtores e artesãos comercializem diretamente seus produtos, aproximando quem produz de quem consome e contribuindo para a geração e complementação da renda das famílias sulinenses.

A realização inicial da Feira uma vez por mês, aos sábados pela manhã, permitirá que o projeto seja implantado de maneira organizada, gradual e compatível com a realidade do Município. Esse período inicial possibilitará à Administração Municipal avaliar a quantidade de participantes interessados, a diversidade de produtos disponíveis, o fluxo de consumidores e as necessidades de organização e infraestrutura, permitindo eventual ampliação da frequência de forma planejada e sustentável.



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 | E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de novembro, 809 | Celular (46) 9 3300 3317 | CEP 85565-192 | Sulina - Paraná

A escolha do Barracão da Feira anexo ao Centro de Eventos Municipal mostra-se especialmente adequada, considerando tratar-se de estrutura pública já existente, com potencial para receber essa atividade. Dessa forma, será possível dar maior utilização a um patrimônio público, evitando, inicialmente, investimentos significativos na construção ou locação de um novo espaço.

Respeitadas as normas sanitárias, fiscais, administrativas e demais exigências legais aplicáveis, a Feira poderá contemplar a comercialização de produtos como:

- frutas, verduras e hortaliças;
- panificados, doces, geleias e conservas;
- queijos, derivados do leite e demais produtos coloniais;
- mel, ovos e produtos da agroindústria familiar;
- flores, plantas e mudas;
- artesanato e produtos culturais locais;
- produtos típicos da agricultura familiar;
- outros produtos provenientes da produção rural e do empreendedorismo local, observada a regulamentação aplicável.

Entre os principais objetivos e benefícios da iniciativa, destacam-se:

- fortalecer a agricultura familiar e os pequenos produtores rurais do Município;
- valorizar os artesãos, agroindústrias familiares e demais produtores locais;
- proporcionar novas oportunidades de geração e complementação de renda;
- criar um canal direto de comercialização entre produtores e consumidores;
- incentivar o consumo de produtos frescos, artesanais e produzidos no próprio Município;
- estimular a diversificação da produção nas propriedades rurais;
- contribuir para o fortalecimento da economia local e para a circulação de recursos dentro do Município;
- divulgar e valorizar os produtos típicos e a identidade cultural de Sulina;
- promover maior integração entre a população urbana e as famílias do meio rural;
- incentivar o empreendedorismo e a permanência das famílias no campo;
- aproveitar e dar maior utilização à estrutura pública existente;
- criar um espaço de convivência, integração social e valorização da comunidade;
- contribuir para o desenvolvimento econômico, rural, cultural e turístico do Município.

Além de sua finalidade comercial, a Feira poderá consolidar-se como um importante ponto de encontro e convivência da comunidade, podendo futuramente receber atividades culturais, gastronômicas, apresentações artísticas, exposições, ações educativas e outras iniciativas voltadas à valorização dos produtores, artesãos e da cultura local.

Sugere-se, ainda, que, antes da implantação definitiva, o Município realize um levantamento junto aos produtores rurais, agricultores familiares, artesãos, agroindústrias familiares e demais interessados, com o objetivo de identificar o número potencial de participantes, os produtos que





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60 | E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. XV de novembro, 809 | Celular (46) 9 3300 3317 | CEP 85565-192 | Sulina - Paraná

poderão ser ofertados e as necessidades relacionadas à estrutura, organização e funcionamento da Feira.

O Poder Executivo Municipal poderá, dentro de suas possibilidades administrativas e orçamentárias, auxiliar na organização, regulamentação, divulgação e disponibilização da estrutura necessária, estabelecendo critérios transparentes para participação e buscando garantir condições adequadas de higiene, segurança, acessibilidade e organização.

A realização inicialmente mensal permitirá o acompanhamento dos resultados e a avaliação da efetiva demanda. Havendo crescimento da participação dos expositores e da procura por parte da população, poderá ser estudada a ampliação para duas ou mais edições mensais, podendo a Feira, gradativamente, tornar-se uma referência para os moradores de Sulina e também para visitantes dos municípios da região.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de relevante interesse público, que reúne desenvolvimento rural, geração de renda, fortalecimento da agricultura familiar, incentivo ao artesanato, valorização da produção local, aproveitamento de estrutura pública existente e promoção da identidade cultural do Município de Sulina.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que analise a presente proposta e adote as providências necessárias para a implantação da Feira Municipal do Produtor Rural e do Artesanato de Sulina, inicialmente com realização mensal, aos sábados pela manhã, no Barracão da Feira anexo ao Centro de Eventos Municipal, avaliando-se posteriormente a possibilidade de ampliação de sua frequência, de acordo com a demanda e os resultados obtidos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2026.

CLEITON CHIOCHETA

Vereador

